



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 CNPJ 15.403.041/0001-04

DECRETO Nº 5.240-H/2023 – 02/01/2023

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI, Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 763/2022 de 19/12/2022, publicada em 20/12/2022, com base nos artigos 43 da Lei Federal nº 4.320/64, resolve criar elemento de despesa e abrir **Crédito Especial** na importância de **R\$ 2.101,69 (Dois mil, cento e um reais e sessenta e nove centavos)**, para reforço de dotações, que se encontram deficientemente dotado para realização de despesas, conforme discriminações que segue abaixo:

1 - EXCLUI..... R\$ 2.101,69

De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:

I – Insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de despesa, em conformidade com os grupos especificados na LDO

Entidade 6 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	2.101,69
08.01.08.244.0019.2.060 - 339092 - 0.1.500.	R\$	62,61
08.01.08.244.0019.2.060 - 339093 - 0.1.500.	R\$	259,48
08.01.08.244.0018.2.059 - 339030 - 0.1.500.	R\$	1.780,00

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (1+2)	R\$	2.101,69
---	------------	-----------------

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente, conforme segue:

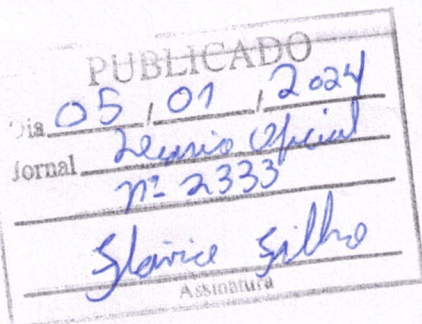
1 - EXCLUI..... R\$ 2.101,69

De acordo com o Art. 9º, § 1º e § 2º; e Art. 10, § 1º e § 2º:

I – Insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de despesa, em conformidade com os grupos especificados na LDO

Entidade 6 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	2.101,69
08.01.08.244.0018.2.059 - 339039 - 0.1.500.	R\$	1.780,00
08.01.08.244.0019.2.060 - 339030 - 0.1.500.	R\$	259,48
08.01.08.244.0019.2.060 - 339039 - 0.1.500.	R\$	62,21

TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES (1+2)	R\$	2.101,69
---	------------	-----------------





MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual 2023 a 2026 a partir da data de publicação deste Decreto.

Art. 4º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquiraí - MS, 02 de Janeiro de 2023.

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Prefeito Municipal